

Câmara Municipal de Joaquim Nabuco - PE

Casa Jubal Protásio de Carvalho

LEI MUNICIPAL Nº 1045/2014.

EMENTA: Dispõe sobre Crédito Adicional Especial vinculado ao Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Constituição Estadual de Pernambuco, e sobre tudo pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o PLENÁRIO aprovou a seguinte Lei:

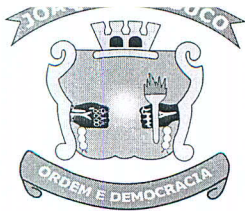
Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2014, aprovado pela Lei nº 1035/2013, para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 754.716,55 (setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).

§1º Os recursos do Crédito Adicional Especial, objeto deste projeto de lei destinar-se-ão à execução de obras de projetos vinculados ao Fundo de Desenvolvimento Municipal - FEM.

§2º A classificação orçamentária, objeto do caput deste artigo está evidenciada no **Anexo I deste Projeto de Lei.**

§3º Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução de obras vinculadas Fundo de Desenvolvimento Municipal, terão como fonte o produto da arrecadação das receitas de sua competência, previstas no artigo 3º da lei instituidora, tais como:

- I - Receita de repasse do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - FEM;
- II - Repasse do Tesouro Municipal;
- III - Doação, auxílios, subvenções e outras contribuições de pessoas, físicas ou jurídicas, bem como de entidades e organizações, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- IV - Rendimentos de aplicações financeiras dos recursos realizados na forma da lei;
- V - Saldo de exercícios anteriores e



Câmara Municipal de Joaquim Nabuco - PE

Casa Jubal Protásio de Carvalho

VI – Outras receitas que lhe venham a ser legalmente destinadas.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata esta lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações constantes do Orçamento vigente, conforme previsto no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a serem detalhados no decreto de abertura do crédito.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias vinculadas ao FEM, até o limite estabelecido na lei orçamentária vigente, para atender a ampliação de ações vinculadas aos projetos a serem administrados por meio deste Fundo.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar os serviços de registro e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial, dos recursos vinculados ao Fundo de Desenvolvimento Municipal, independente do controle contábil da Administração Direta, por meio de entidade supervisionada.

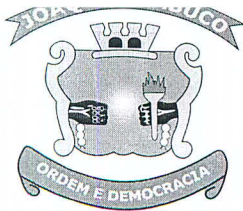
§1º. O controle orçamentário, financeiro e patrimonial de que trata este Artigo obedecerá às normas estabelecidas na legislação nacional aplicada à contabilidade pública.

§2º. Na forma da lei, o Poder Executivo efetuará a consolidação das contas vinculadas ao Fundo de Desenvolvimento Municipal à contabilidade geral do Município.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM CRIADAS POR MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL



Câmara Municipal de Joaquim Nabuco - PE
Casa Jubal Protásio de Carvalho

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E PROGRAMÁTICA				
ÓRGÃO: 03.00			FUNDOS	
Unidade: 03.08			Fundo de Desenvolvimento Municipal	
Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Histórico	Valor R\$
15	URBANISMO			
15.451	Infra-Estrutura Urbana			
15.451.1503	Infra-Estrutura Urbana			
15.451.1503.1.102	Construção de Praça Pública no Bairro São Miguel	4.4.90.51	Obras e instalações	461.368,03
13	CULTURA			
15.392	Difusão Cultural			
15.451.1303	Promoção e Eventos e Divulgação			
15.451.1303.1.103	Construção do Centro de Atividades Sociais	4.4.90.51	Obras e instalações	293.348,52
TOTAL DOS CRÉDITOS				754.716,55

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Joaquim Nabuco - PE, em
15 de Maio de 2014


Laudicéa Maria Silva Barreto
Presidenta


Edvaldo Clarindo da Silva

1º Secretário


Edvânia Maria da Silva

2ª Secretária